LEI Nº 3209/2015

SÚMULA: Amplia o número de vagas de Preparador de Alimentos e Auxiliar de Serviços no quadro de provimento da área de Educação do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º AMPLIA de 60 (sessenta) para 80 (oitenta) o número de vagas para o cargo de Preparador de Alimentação no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar Operacional na Educação, Classe E1, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação.

Art. 2º AMPLIA de 180 (cento e oitenta) para 200 (duzentos) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar Operacional na Educação, Classe E1, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de dezembro de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**186-2015**
INICIATIVA	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**15/12/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 956**